

EDITAL Nº03/2024-GAB/CAMB
CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO
DE EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

O *campus* Camboriú do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do Evento IFC/Acolhe 2024, ocorrerá nos dias de 09 de fevereiro para os primeiros anos e dia 15 de fevereiro de 2024 para os alunos de primeiros, segundos e terceiros anos.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

1.2. APOIO: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;

1.3. APOIADOR: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.

1.4 EVENTO PRINCIPAL: IFC/Acolhe 2024.

2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1 SOBRE O EVENTO: O Evento IFC/acolhe 2024, visa promover o acolhimento dos estudantes ingressantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, por meio de atividades planejadas que possibilitem a escuta, o diálogo, a interação, a convivência entre os estudantes, a exploração e o conhecimento dos espaços da instituição, ou seja, trata-se de uma ação pedagógica, voltada para a política educacional de ação afirmativa de acesso, permanência e êxito.

2.2. PERFIL DOS PARTICIPANTES: O evento é voltado para os estudantes de cursos do ensino técnico integrado ao médio do IFC - *campus* Camboriú: são aproximadamente 828 alunos com idade que varia entre 15 à 18 anos. Eles estão divididos nas seguintes áreas: Agropecuária, Controle Ambiental, Hospedagem e Informática.

3. PROGRAMAÇÃO

3.1. O Evento de acolhimento dos alunos será realizado nos dias 09 e 15 de fevereiro de 2024.

3.2. O IFC Camboriú fica localizado na Rua Joaquim Garcia, SN; CEP 88340-055; Camboriú/SC.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

4.1. As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/1qB1gu1kVQAf5txb7>

4.2. Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: **24/01/2024 a 06/02/2024.**

4.3. As empresas interessadas em apoiar o Evento de acolhimento dos alunos deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categorias agrupadas.

4.4. Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC e aos participantes do evento.

5. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

5.1. As contrapartidas, obrigações contratuais que expressam o direito de associação da marca do patrocinador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

5.1.1. Contrapartida de imagem para todos os patrocinadores: redes sociais (site do evento). O apoiador deve enviar e-mail para sisae.camboriu@ifc.edu.br e cecom.camboriu@ifc.edu.br até o dia **07/02/2024.**

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.

7. CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Serão aceitas propostas até às 24h, horário de Brasília, do dia **06/02/2024.**

7.2. As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/1qB1gu1kVQAf5txb7>

7.3. Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia que servirá de comprovante.

7.4. O resultado preliminar será divulgado no dia **07/02/2024** no site <http://www.camboriu.ifc.edu.br>

7.5. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos do dia **07/02/2024** a **06/02/2024** por meio do e-mail sisae.camboriu@ifc.edu.br

7.6. O resultado dos recursos será divulgado, no dia **08/02/2024** no site <http://www.camboriu.ifc.edu.br>

7.7. O resultado final será divulgado no dia **08/02/2024** no site <http://www.camboriu.ifc.edu.br>

7.8. Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

7.9. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.

7.10. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

8.2. A empresa apoiadora será responsável pela entrega dos itens que se propôs a doar para o evento, no dia 9/2, às 9h, no setor do SISAE, do IFC_Camboriú.

8,3 A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

8.3. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

8.4. Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

8.5. Para mais informações envie um e-mail para sisae.camboriu@ifc.edu.br

Camboriú, SC, 24 de janeiro de 2024.

Publique-se,



EDITAL Nº 3/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/01/2024 16:41)
LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/CAM (11.01.03.01)
Matricula: ###113#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 24/01/2024 e o código de verificação: ***fb045d6929***